

LEI N° 624, de 17 de Junho 2013

***“Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para transferência, a título de subvenção ao RESTAURART – INSTITUTO DE RESTAURAÇÃO COM AMOR E ARTE”.***

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Ar. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para atender à seguinte dotação:

02.09.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.244		Assistência Social Comunitária	
08.244.0024		ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
08.244.0024.3004		MANUT SUBVENCOES AO RESTAURART	
08.244.0024.3004.339043	587	Subvenções Social	15.000,00

Art. 2º - Para acobertar o crédito acima, ficam anulados as seguintes dotações:

02.10.01		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.244		Assistência Social Comunitária	
08.244.0024		ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
08.244.0024.1106		CONSTRUCAO DO CRAS	
08.244.0024.3004.449051	542	Obras e Instalações	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 17 de Junho de 2.013.

**JOÃO BATISTA GOMES**  
Prefeito Municipal